



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 116/13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e dá outras providências.

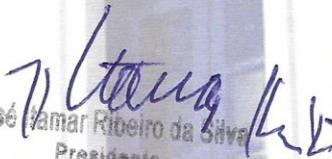
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o § 1º ao artigo 31 da Resolução nº 017, de 04 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

“§ 1º Na primeira Sessão de cada mês, após a verificação de quórum e declarada aberta a Sessão, o senhor Presidente convidará todos os edis, bem como os presentes à Sessão, para que, de pé, entoem o Hino do Município de Sobral.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.


José Tamar Ribeiro da Silva
Presidente

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br